

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0001/2019-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85, doravante denominado **CONTRATADA**, com sede na Rua São Pedro, nº 3000, CEP: 63.050-270, Bairro Santa Teresa, Município: Juazeiro do Norte-CE; Fone: (88) 3512-2706, email: contabilidade@fundacao.com.br, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº 23.660 e do CPF nº 135.373.693-87, com endereço comercial `Av. Santos Dumont, nº 2828, sala 1408, Aldeota, Ed Torre Santos Dumont, Fortaleza/CE. Acordam em apostilar o Contrato nº **0001/2019-SMS**, decorrente da **D.P. 017/2019-SMS**, o qual se faz necessário a seguinte alteração:

Onde se lê:

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.**

A **CONTRATANTE** constituirá por Portaria um Gerente do **CONTRATO DE GESTÃO** e uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que serão responsáveis pela fiscalização da execução deste **CONTRATO DE GESTÃO**, cabendo-lhes a supervisão o acompanhamento e a avaliação do desempenho do **CONTRATADO**, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes deste instrumento e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no **PROGRAMA DE TRABALHO**.

Leia se:

A execução contratual será acompanhada pela Sr(a). **TAMIRES ALEXANDRE FELIX**, **Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde**, especialmente designada para este fim pela **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

A **FISCALIZAÇÃO** será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da **Saúde Sr. LUCAS EMANUEL FERNANDES ARAÚJO**, **Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal**

**Arnaud Ferreira Baltar Neto**  
CPF: 135.373.693-87  
OAB-CE 23660-D

**Rafael Gondim Vilarouza**  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37.227

e-DOC bPKZZ2fN



**SOBRAL**  
PREFEITURA



da Saúde de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

Conforme processo de nº **P264826/2023**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE.


  
\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO**  
CPF nº 135.373.693-87  
CONTRATADA

**Arnaud Ferreira Baltar Neto**  
CPF: 135.373.693-87  
OAB-CE 23660-D

TESTEMUNHAS:

1. Adrielly  
\_\_\_\_\_  
CPF: 079.396.803-69.

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 099.208.373-06.

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.

  
**Rafael Gondim Vilarouca**  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37 227

objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1659000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Tamires Alexandre Felix. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.080.605/0001-30-MATRIZ. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0193/2022-SMS, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 22001-SMS, conforme processo nº P263926/2023. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0193/2022-SMS, por mais 60 (sessenta) dias para execução e 90 (noventa) dias para vigência, compreendendo o período de dia 31/08/2023 até 28/11/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jose Raniere Custodio Pontes de Azevedo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0384/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.853/0001-84. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0384/2020-SMS, decorrente da Ata de Registro de Preço Nº 074/2020, Pregão Eletrônico nº 079/2020, o qual se faz necessário a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: 13.1.1. A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr (a). Francisco Assis de Barros Neto, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: 13.1.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Lucas Emanuel Fernandes Araújo, Coordenador Administrativo da Secretaria de Saúde, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Conforme processo nº P264988/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Honório da Ponte Silva. DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0001/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0001/2019-SMS, decorrente da D.P. 017/2019-SMS, o qual se faz necessário a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, DO

ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS: A CONTRATANTE constituirá por Portaria um Gerente do CONTRATO DE GESTÃO e uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que serão responsáveis pela fiscalização da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, cabendo-lhes a supervisão o acompanhamento e a avaliação do desempenho do CONTRATADO, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes deste instrumento e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no PROGRAMA DE TRABALHO. LEIA-SE: A execução contratual será acompanhada pela Sr(a). TAMIRES ALEXANDRE FELIX, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Saúde Sr. LUCAS EMANUEL FERNANDES ARAÚJO, Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Conforme processo de nº P264826/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Arnaud Ferreira Baltar Neto. DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa S & S INFORMATICA ACESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA. CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o processo de COTAÇÃO ELETRONICA Nº DP23004-SMS, Art. 24, incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de locação sistema informatizado de almoxarifado com manutenção, instalação e treinamento de sistema para Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. COTAÇÃO ELETRONICA nº DP23004-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 14.280,00 (catorze mil duzentos e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.122.0500.2570.33903900.1500100200. Fonte de Recurso: Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A aquisição objeto deste processo será acompanhada pelo (a) GESTOR o Sr. Nicholas Lustosa Marques, Gerente da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos - CIME/SMS. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr(a). Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Samoel Moreira de Holanda Júnior. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0210/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EEP. CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22025 - SEPLAG e a A.R.P 006/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1659000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Tamires Alexandre Felix. DATA